



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 2143/2015

“Acrescenta no Calendário de Eventos do Município de Cidreira, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º - Acrescenta no Calendário de Eventos do Município de Cidreira o “Agosto Roxo” enfatizando o dia 7 do referido mês como marco emblemático da luta contra a violência doméstica sofrida por mulheres no interior de seus lares.

Art.2º - Esta Lei tem base na Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 07 DE MAIO DE 2015.


MILTON TERRA BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROBERTO CESAR PIRES CAMARGO
Secretário de Administração

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo